



Processo Seletivo para Residência Médica Edital nº 02/2017

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenadora da Comissão de Residência Médica da Prefeitura Municipal de Curitiba COREME, no uso de suas atribuições legais torna pública e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica, em conformidade com as exigências do Regulamento próprio e da Resolução nº 03 de 16 de Setembro de 2.011 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

1.2 Os Programas de Residência Médica ofertados tem como entidades proponentes e executoras a Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba – SMS e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes.

1.3 A SMS e a Feaes são as entidades certificadoras dos Programas de Residência Médica.

1.4 O presente Edital foi aprovado pela COREME em reunião realizada em 30 de agosto de 2017.

1.5 Informações sobre os Programas de Residência Médica e Processo Seletivo serão fornecidas pelo telefone 41 3316-5968, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. (horário de Brasília) ou pelo e-mail residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br.

1.6 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pela COREME em reunião realizada em 30 de agosto de 2017.

2. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS PROGRAMAS:

2.1 As vagas previstas neste edital são credenciadas pelo Ministério da Educação e são financiadas pelo Ministério da Saúde. As bolsas de Residência são dependentes do orçamento do Ministério da Saúde, e seu repasse é efetuado diretamente do Ministério para os residentes.

PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO		
PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS
Medicina de Família e Comunidade	35	02 anos
Clínica Médica	6	02 anos



Psiquiatria	4	03 anos
PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA		
Geriatria	2	02 anos

2.2 Os Programas da Residência Médica serão desenvolvidos nos Equipamentos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba e instituições conveniadas.

2.3 Os candidatos serão selecionados para:

a) Programas de Residência Médica sem Pré-requisito:

- I. Medicina de Família e Comunidade;
- II. Clínica Médica;
- III. Psiquiatria.

b) Programas de Residência com Pré-requisito em Clínica Médica:

- I. Geriatria

3. DO OBJETO:

Selecionar candidatos médicos para o preenchimento de vagas disponíveis, conforme apresentado no quadro de vagas constante na cláusula segunda deste instrumento.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, por meio eletrônico, entre os dias 27/11/2017 a 28/12/2017 até às 23h59min, através de formulário disponível, no endereço www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

4.2 O valor da inscrição será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** que deverá ser depositado em nome da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, inscrita no CNPJ 14.814.139/0001-83 no Banco do Brasil, na Agência 3793-1 e Conta Corrente 10757-3. Referido depósito deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 29/12/2017, respeitando obrigatoriamente o horário das agências bancárias.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação de que efetuou o pagamento da taxa de inscrição prevista no item 4.2, devendo anexá-lo ao formulário de inscrição, disponível endereço www.feaes.curitiba.pr.gov.br.



4.4 O mero agendamento do pagamento por sistema bancário e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.5 O Candidato poderá solicitar isenção de taxa de inscrição de acordo com o especificado na Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, em seus artigos 4º e 5º, conforme transcrito a seguir:

“Art. 4º Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Art. 5º Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art. 4º o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.”

4.6 A solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser feita conforme modelo de requerimento - Anexo III, no período de 27/11/2017 a 20/12/2017.

4.7 A solicitação e as documentações necessárias deverão ser enviadas digitalizadas para o e-mail residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br impreterivelmente até a data de 20/12/2017.

4.8 Poderá ser solicitado ao candidato que compareça com as documentações originais para comprovação.

4.9 No que se refere à pontuação adicional relacionada ao PROVAB ou ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, conforme Resolução 02/2015, de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica:



“Art. 9º O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB da partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.”

4.10 Para obter essa pontuação, o candidato após a inscrição, deverá digitalizar o documento comprobatório de participação no PROVAB ou PRMGFC (a partir de 2015) e enviar para o e-mail residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br com o assunto PROVAB ou PRMGFC e o NOME DO CANDIDATO, impreterivelmente até a data de 28/12/2017. Caso seja necessário, poderá ser solicitado ao candidato que apresente a documentação original.



4.11 A ficha de inscrição está disponível no site www.feaes.curitiba.pr.gov.br e deverá ser completamente preenchida até o dia 28/12/2017.

4.12 O candidato poderá inscrever-se apenas para 01 (uma) especialidade, não sendo admitida segunda opção na inscrição.

4.13 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição prevista no item 4.2, mas não tenha preenchido o formulário de inscrição, conforme item 4.1, por desinteresse na participação do presente processo seletivo, não será feito o estorno de referido valor.

4.14 É obrigação do candidato acompanhar o edital, suas publicações e seus aditivos no site da Feaes.

4.15 Em nenhuma hipótese será efetuado o estorno do valor de inscrição pago.

4.16 A relação preliminar dos inscritos estará disponível no site www.feaes.curitiba.pr.gov.br a partir das 13 horas do dia 02/01/2018, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações no site da Feaes.

4.17 O recurso das inscrições será no dia 03/01/2018, e poderá ser feito através do e-mail: residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br.

4.18 As inscrições homologadas serão publicadas no site www.feaes.curitiba.pr.gov.br a partir das 13 horas do dia 04/01/2018.

4.19 A partir das 13 horas do dia 16/01/2018 será publicado o ensalamento.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em 03 (três) etapas:

- I. Prova Objetiva (primeira etapa)
- II. Análise e Arguição Curricular (segunda etapa)
- III. Matrícula (terceira etapa)

5.2 Todas as etapas do Processo Seletivo são obrigatórias e o não cumprimento de qualquer etapa elimina automaticamente o candidato.

5.3 A Prova Escrita Objetiva terá 40 questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta. O caráter da Prova Escrita Objetiva é eliminatório e classificatório. A duração das Provas Escritas Objetivas será de 03 (três) horas. O conteúdo programático abrangerá temas conforme **Anexo I** desse edital.



5.4 As portas de acesso às salas de prova fecharão às 08h20min, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato, após o referido horário.

5.5 As Provas Escritas Objetivas serão realizadas em **21/01/2018 (domingo) no horário das 08h30min às 11h30min. Horário de Brasília.**

5.6 O local de realização das provas será divulgado juntamente com o ensalamento dos candidatos inscritos no site <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br> a partir das 13 horas do dia 16/01/2018.

5.7 No dia da realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação, original com foto (RG, CNH, passaporte, Carteira de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho).

5.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul para o preenchimento do cartão resposta.

5.9 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do seu cartão resposta. O cartão resposta é insubstituível.

5.10 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de livros, revistas, folhetos, ou ainda qualquer material de apoio, nem uso de telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, uso de bonés, chapéus lenços, óculos escuros, relógios, entre outros que sejam considerados análogos aos itens descritos.

5.11 A candidata que necessitar realizar amamentação deverá trazer consigo um acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela criança durante o transcorrer das provas e quando necessário, a comissão organizadora chamará a mãe para amamentação. A criança não poderá ficar presente na sala de realização das provas. O tempo de amamentação não será descontado do tempo total para realização das provas. Caso a candidata não leve um acompanhante responsável pela criança, à mesma não poderá realizar a prova.

5.12 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalá-las no momento da inscrição. Serão consideradas condições especiais: a ampliação das fontes do caderno de prova e do cartão de resposta (fonte Arial 26), mesa desvinculada de cadeira, carteira para canhoto, período de amamentação, acessibilidade e espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo



aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Processo Seletivo. As decisões de deferimento ou indeferimento serão publicadas no site da Feaes.

5.13 Serão classificados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem nota mínima de 5 (cinco) na Prova Objetiva Escrita e até o limite do número total de vagas ofertado em cada programa multiplicado por três. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

5.14 O caráter da Análise e Arguição Curricular é classificatório e eliminatório. Os critérios de avaliação para análise de currículo estão explicitados no ANEXO IV deste edital.

5.15 A prova objetiva terá peso de 90% e a Análise e Arguição Curricular terá peso de 10%.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA/AÇÃO
27/11/2017 a 28/12/2017 até às 23h59min	Inscrições
A partir das 13 horas do dia 02/01/2018	Publicação da relação preliminar das inscrições.
03/01/2018	Recurso das inscrições
A partir das 13 horas do dia 04/01/2018	Publicação das inscrições homologadas
A partir das 13 horas do dia 16/01/2018	Publicação do Ensalamento
21/01/2018 (domingo)	PROVA
A partir das 13 horas do dia 22/01/2018	Divulgação do Gabarito
23/01/2018 e 24/01/2018 até 17 horas	Recurso do gabarito



A partir das 13 horas do dia 31/01/2018	Gabarito definitivo
A partir das 13 horas do dia 06/02/2018	Resultado da primeira etapa – Prova objetiva
A partir das 13 horas do dia 06/02/2018	Publicação do Edital de horário e ensalamento de Análise e Arguição Curricular.
07/02/2018 a 09/02/2018	Análise e Arguição Curricular
A partir das 13 horas do dia 16/02/2018	Publicação do Resultado final
19/02/2018 e 20/02/2018 das 08h30min-11h30min e das 13h30min-16h30min	Matrícula para os Programas de Residência

7. DO GABARITO E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA ESCRITA:

7.1 O gabarito das questões será divulgado no site <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br> a partir das 13 horas do dia 22/01/2018.

7.2 Caberá recurso exclusivamente quanto ao conteúdo das questões da Prova Escrita Objetiva.

7.3 Os recursos poderão ser interpostos apenas por meio eletrônico, e deverão estar fundamentados, conforme modelo constante no **Anexo II**, no seguinte endereço: residencias.ep@feaes.curitiba.pr.gov.br e enviados nos dias 23/01/2018 e 24/01/2018 até 17 horas do último dia.

7.4 Após a análise do recurso será enviada resposta ao candidato, por meio eletrônico, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de tal informação.

7.5 Se houver alteração do gabarito ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo.

7.6 Será irrecurável a decisão sobre questões anuladas e/ou alterações do gabarito. O gabarito final é irrecurável.

7.7 Os pontos de questões anuladas serão contabilizados em favor de todos os candidatos.

7.8 O resultado da Primeira Etapa - Prova Objetiva será publicada a partir das 13 horas do dia 06/02/2018 no site www.feaes.curitiba.pr.gov.br.



8. DA SEGUNDA ETAPA:

8.1 O ensalamento da Análise e Arguição Curricular será publicada a partir das 13 horas do dia 06/02/2018 no site www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

8.2 Para Análise e arguição curricular serão considerados: histórico escolar, estágios curriculares e não-curriculares, monitorias, participação em ligas acadêmicas, bolsas de iniciação científica, conhecimento de línguas estrangeiras, publicações de artigos, publicações de livros ou capítulos de livros, participação em pesquisas, congressos e atividades afins, e outras atividades, todas devidamente comprovadas com seus respectivos certificados.

8.3 Os critérios de avaliação para análise de currículo estão explicitados no ANEXO IV deste edital. **É obrigatória a entrega dos documentos comprobatórios que devem estar devidamente encadernados conforme a sequência da pontuação do currículo ANEXO IV e entregue no dia da entrevista em 3 vias: sendo 2 vias simples (apenas o currículo) e 1 via deve conter todos documentos comprobatórios.**

8.4 A Banca Examinadora será composta por membros indicados pela COREME.

8.5 A etapa de Análise e Arguição Curricular dos candidatos classificados será realizada entre os dias 07/02/2018 a 09/02/2018 em local e horário a ser divulgado no site www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

8.6 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, como critérios para desempate:

- a) Maior idade (data de nascimento)
- b) Maior pontuação na Prova Objetiva;

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1 A partir das 13 horas do dia 16/02/2018 será publicada a relação final dos candidatos aprovados no Programa de Residência Médica e divulgada através do site: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

10. DA MATRÍCULA:

10.1 Caso o candidato aprovado no programa seja servidor público, ocupante de cargo, emprego ou função pública, como Médico, deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário emitida pela autoridade responsável pelo setor de Recursos Humanos.



10.2 O candidato quando convocado para admissão deverá apresentar a seguinte documentação (original e fotocópia simples):

- I. Carteira de Identidade - RG;
- II. CPF ativo;
- III. Registro no Conselho Regional de Medicina;
- IV. Comprovante de quitação com o Serviço Militar e obrigações eleitorais;
- V. Certificado de Reservista, quando couber;
- VI. Comprovante de endereço, com CEP;
- VII. E-mail (endereço eletrônico);
- VIII. Permissão do Comando Militar, em documento oficial, quando couber;
- IX. Carteira de Vacinação de Adulto (Atualizada);
- X. Comprovante de realização de pré-requisito – No caso do Programa de Residência de Geriatria;
- XI. Apólice de Seguro contra acidentes pessoais;
- XII. PIS;
- XIII. Formulário de Pré-Matrícula completamente preenchido e assinado (modelo disponível no **Anexo V**).

10.3 A matrícula deverá ser efetuada nos dias 19/02/2018 e 20/02/2018 na Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes (Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho).

10.4 Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado serão convocados suplentes para matrícula e preenchimento das vagas, na ordem de classificação, por intermédio de chamadas complementares divulgadas no site www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O início das atividades da Residência Médica se dará no dia 01 de Março de 2018.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência responsável pela condução do presente Processo de Seleção.

11.3 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica escolhido, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

Curitiba, 30 de agosto de 2017.



Marcia Cecília Huçulak
Secretário Municipal De Saúde
De Curitiba

Adriana Moreira Kraft
Diretora Geral Da Feaes

Joseane Maria Andrade
Mouzinho De Oliveira
Coordenadora da COREME
SMS/Feaes



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SEM PRÉ-REQUISITO

Clínica Médica: Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endocrinológico. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.

Cirurgia Geral: Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia plástica e ortopedia. Urgências e emergências cirúrgicas.

Ginecologia e Obstetrícia: Diagnóstico e tratamento das doenças do sistema gênito-urinário. Anatomia. Endocrinologia ginecológica. Climatério. Neoplasia genital. Mastologia. Reprodução Humana. Ginecologia Geral. Obstetrícia Básica – Embriologia, Pré-Natal, Parto e Puerpério. Patologias Obstétricas. Intercorrências clínico-cirúrgicas obstétricas; DST/AIDS. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de mulheres. Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas.

Pediatria: Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos no Atendimento de Crianças e Adolescentes. Urgências e emergências pediátricas.



Medicina Preventiva e Social: Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia. História, Princípios e Diretrizes do SUS. Método Clínico Centrado na Pessoa. Ferramentas da MFC. Gestão da Clínica. Projeto Terapêutico Singular.

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Clínica Médica: Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endocrinológico. Doenças do Aparelho Circulatorio. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Geriatria e aspectos do envelhecimento. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.



ANEXO III - MODELO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
RG. _____, CPF: _____, venho por
meio deste, solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para
participação no Processo Seletivo para Residência Médica.
Comprometo-me a apresentar todas as documentações necessárias para
comprovação.

Data:

Assinatura



ANEXO IV – Análise e Arguição Curricular

Nome:	Nº inscrição:
Especialidade:	Data:
Provab: () Sim () Não	
1. Fale sobre você.	
2. Por que escolheu essa especialidade?	
3. Por que escolheu este programa de residência?	
4. O que você espera deste programa?	
Títulos	Total
1. Monitoria - 0,5 cada (máx. 2)	
2. Ligas Acadêmicas - 0,5 ponto cada (máx. 2)	
3. Bolsa de Iniciação Científica - 0,5 cada (máx. 2)	
4. Publicação de Artigo ou Capítulo de Livro - 0,5 cada (máx. 2)	
5. Participação em Congresso como Ouvinte - 0,5 cada (máx. 2)	
6. Apresentação em Congresso - 0,5 cada (máx. 2)	
7. Estágios Práticos Extra-Curriculares - 0,5 cada (máx. 2)	
8. Língua Estrangeira - 0,5 cada (máx. 2)	
9. Experiência Profissional - Trabalho - 0,5 cada (máx. 2)	
10. Entrevista - 1,0 ponto	
Total	

Banca Examinadora:



ANEXO V - FORMULÁRIO DE PRÉ – MATRÍCULA

CPF (SOMENTE NÚMEROS):	SEXO:
NOME:	SOBRENOME:
NOME PAI:	NOME MÃE:
DATA NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
NACIONALIDADE:	COR/ORIGEM ÉTNICA:
UF NATURALIDADE:	CIDADE NATURALIDADE:
GRUPO SANGUÍNEO:	PIS/PASEB (SOMENTE NÚMEROS):
TÍTULO ELEITOR (SOMENTE NÚMEROS):	Nº RG (SOMENTE NÚMEROS)
ORGÃO EXPEDIDOR:	UF RG:
DATA EMISSÃO RG:	EMAIL:
TELEFONE CONTATO:	TELEFONE CELULAR:
ESCOLARIDADE:	DATA PRIMEIRO EMPREGO:
CEP	LOGRADOURO
Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	UF
MUNICÍPIO	TURMA (R1, R2...)
DURAÇÃO DO PROGRAMA	ESPECIALIDADE
PROFISSÃO	UF REGISTRO CONSELHO
CONSELHO	Nº REGISTRO CONSELHO (SOMENTE NÚMEROS)
BANCO (Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A).	
AGÊNCIA	Nº CONTA (SOMENTE CONTA SALÁRIO)
DEPENDENTES ECONÔMICOS (SOMENTE NÚMEROS)	

Assinatura residente: _____